



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Diretoria Geral

Fls Nº 02

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

Aquisição de equipamentos móveis e utensílios para esta Câmara Municipal de Itabaiana.

II- PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Mesa de escritório tipo “L”, com duas gavetas, em MDP, na cor cinza.	un	2	1.922,67	3.845,34
02	Armário baixo em MDP, com duas portas articuladas, uma prateleira na cor cinza.	un	2	563,67	1.127,34
03	Cadeira giratória para escritório com braço, na cor preta, com rodinhas	un	2	528,00	1.056,00
04	Cadeira fixa para escritório com braço na cor preta.	un	10	168,50	1685,00
05	Sofá de dois lugares na cor cinza ou preta, com largura máxima de 150 cm.	un	2	909,34	1818,68
06	Ar condicionado de janela de 7.500 btus, 220v, manual.	un	3	884,44	2.653,32
07	Telefone fixo na cor branca	un	5	40,29	201,45
08	Telefone s/fio na cor preta	un	1	103,30	103,30
TOTAL:				R\$ 12.490,43	

III – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor, na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Itabaiana/SE, endereço desta Câmara.
- Convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de Empenho, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

IV – RECEBIMENTO

- O recebimento dos equipamentos será efetuado pela fiscalização da Câmara, a qual poderá, junto à empresa, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas nos mesmos, ou, até mesmo, substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem recebidos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Diretoria Geral

Fls Nº 03

- O recebimento do objeto a ser licitado dar-se-á de acordo com o art.73, inc. II, al. "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

V – GARANTIA

- Os equipamentos deverão apresentar prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data de entrega dos mesmos, pelo fabricante do equipamento.
- Durante o prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser assegurada assistência técnica gratuita aos mesmos pela empresa, no que decorrer de problemas por má formação ou má qualidade de peças dos equipamentos.
- Para as manutenções decorrentes da assistência técnica gratuita, a empresa deverá apresentar-se, para verificação e constatação do problema, em, no máximo, 48h (quarenta e oito horas) após o chamado pela Câmara.
- Os problemas que originaram as manutenções decorrentes da assistência técnica gratuita deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis do chamado pela Câmara
- Para a assistência técnica do equipamento, depois de constatado que o problema é decorrente por má formação ou má qualidade de peças, e que necessitem a sua retirada e o mesmo precisar ficar indisponível por mais de 05 (cinco) dias úteis, a contratada obrigará-se a repor por outro similar, em caráter temporário, até a solução definitiva do problema do equipamento.

Victor Barreto Gois

VICTOR BARRETO GOIS